



ESCLARECIMENTO 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 012/2021, que tem por objeto *“Constituição de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil tipos A3 e A1, com ou sem o fornecimento de mídias armazenadoras, e com a previsão de visitas presenciais às sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná”*, nos seguintes termos:

1) 2.4 Certificados digitais e mídia armazenadora (token) do tipo A3 padrão ICP-Brasil para pessoa física (e-CPF):

2.4.4. Compatibilidade e drivers para Windows (32 e 64 bits):

- i. Versão desktop Windows 7 e superior;
- ii. Versão servidor Windows 2003 e superior, Linux (Ubuntu 16.04 e superior /CentOS 5.4 e superior), MacOS;

Pergunta: Em relação ao descrito no item 2.4.4, entendemos que o produto a ser fornecido, deverá ser compatível com ambiente supracitado, mas não cabe a Contratada a obrigatoriedade em prestar suporte técnico para os sistemas operacionais indicados. Ou seja, cabe a Contratada a entrega do certificado e dispositivo com documentação técnica/drivers e manual de instalação, fornecidos pelo Fabricante do equipamento.

Está correto o entendimento?

2) Sobre o fornecimento de Token criptográfico:



Pergunta: Ressaltamos que a configuração inicial das mídias é de acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que:

"2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO 1.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas".

2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO 1.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

A contratante está ciente e concorda com as normativas do ITI?

3) 2.6 Certificados digitais do tipo A1 padrão ICP-Brasil para pessoa jurídica (e-CNPJ):

2.6.3. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, Linux (Ubuntu 16.04 e superior /CentOS 5.4 e superior, Debian 9 e superior) e MacOS;

Pergunta: Em relação ao descrito no item 2.6.3, entendemos que o certificado ofertado, deverá ser compatível com ambiente supracitado, mas não cabe a Contratada a obrigatoriedade em prestar suporte técnico para os sistemas operacionais indicados. Ou seja, cabe a Contratada a entrega do certificado com documentação técnica/drivers e manual de instalação, fornecidos pelo Fabricante do equipamento.

Está correto o entendimento?



4) 2.8 Visita em sede da DPPR nos demais municípios do Paraná:

2.8.5. Na ocasião de a DPE/PR instituir Sedes em novos municípios, a CONTRATADA deverá incluir a respectiva localidade à lista de municípios atendidos e prestar os serviços atinentes a este documento, conforme solicitação da Defensoria.

Pergunta: Entendemos que se por ventura for incluída novas sedes em municípios não listados no Edital, e a CONTRATADA não dispor condições de realizar a visita, por motivos de distância como exemplo, será negociado entre as partes o formato de atendimento para as demandas.

Está correto o entendimento?

5) Referente a Notas Fiscais Distintas:

Pergunta: Conforme determinação das normas fiscais em vigor, esta PROPONENTE está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais.

Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS.

A contratante concorda com essas condições?

2. Resposta

1) A contratada deverá entregar o certificado digital juntamente com documentação técnica e drivers necessários para o correto funcionamento nos Sistemas Operacionais listados no item 2.4.4 e prestar suporte, quando necessário, sobre o uso do certificado digital, bem como sobre a instalação e configuração dos drivers para o correto



funcionamento nos Sistemas Operacionais correspondentes, conforme item 3.8: "A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência da contratação, auxiliando o usuário na instalação e configuração do certificado digital, bem como tirando dúvidas em relação ao uso do certificado através de uma Central de atendimento, disponibilizando como formas de atendimento, no mínimo, telefone e e-mail."

2) Sim, é indispensável a atenção a todos os requisitos de segurança, principalmente o bloqueio das chaves PIN e PUK no caso de 05 tentativas sucessivas mal sucedidas.

3) A contratada deverá entregar o certificado digital juntamente com documentação técnica e drivers necessários para o correto funcionamento nos Sistemas Operacionais listados no item 2.6.3 e prestar suporte, quando necessário, sobre o uso do certificado digital, bem como sobre a instalação e configuração dos drivers para o correto funcionamento nos Sistemas Operacionais correspondentes, conforme item 3.8: "A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência da contratação, auxiliando o usuário na instalação e configuração do certificado digital, bem como tirando dúvidas em relação ao uso do certificado através de uma Central de atendimento, disponibilizando como formas de atendimento, no mínimo, telefone e e-mail."

4) Caso sejam instaladas novas sedes, em municípios não listados no Termo de Referência, a Contratada poderá ser obrigada a realizar visita técnica presencial para emissão do certificado digital nesses locais.

Alternativamente, a Defensoria poderá, analisando a relação custo-benefício a cada caso, optar por solicitar que as pessoas lotadas nessas novas sedes desloquem-se a um município em que haja posto de atendimento da Contratada.

Ressalte-se que o não cabimento de outras formas de validação do certificado digital (on-line e videoconferência), no presente procedimento, foi justificado pelo



Departamento de Informática (documento em anexo). Dentre os argumentos apresentados, vale registrar os seguintes:

Ainda que se adotasse uma das modalidades não presenciais considerando as futuras renovações, ainda haveria situações de não emissão remota, visto que em teste realizado com o CPF deste servidor a resposta foi negativa e que em outros casos é preciso que a biometria exista no banco de dados utilizado. Destaca-se que tais opções poderão ser consideradas em processo futuro de contratação e que em alguns anos a evolução dessas técnicas deve proporcionar melhorias no fluxo de emissão. Na oportunidade futura, caberá uma avaliação quanto à economicidade da renovação, visto que não haverá novo fornecimento de mídia. Nessa toada também é possível citar a durabilidade da mídia que, se comprovada, justificará a renovação em vez de nova emissão.

Colocado o cenário de que a emissão por meio remoto se apresenta com maior grau de complexidade em razão das premissas em relação ao futuro portador, conclui-se que a exigência dessa modalidade no atual processo licitatório poderia levar à inviabilidade da contratação por não ter fornecedores ou a uma grande limitação da concorrência. Sendo assim, restam o atendimento presencial por meio de visita da empresa ou o atendimento nos postos presenciais.

Portanto, apenas a validação presencial será permitida nesta licitação.

5) Sim, a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) deverá seguir as normas tributárias pertinentes. Conforme o item 3.17 do Termo de Referência:

3.17. A emissão do documento de cobrança pela CONTRATADA não poderá ser conjugada, isto é, não poderá conter prestação de serviço e fornecimento de peças/materiais em um mesmo documento.



3.17.1. Caso o objeto da contratação inclua prestação de serviços e fornecimento de peças/materiais, dois documentos de cobrança deverão ser emitidos pela CONTRATADA: um referente à prestação de serviços e outro referente ao fornecimento de peças/materiais.

3.17.2. Documentos de cobrança referentes ao fornecimento de peças/materiais deverão ser claramente especificados, informando quantidade e valor unitário de cada peça/material.

3.17.3. Estas disposições se aplicam mesmo que a CONTRATADA seja optante pelo regime Simples e enquadrada no MEI.

Curitiba, 23 de julho de 2021.

TIAGO HERNANDES TONIN

Pregoeiro

Manifestação do Departamento de Informática em relação ao item 6 do despacho retro, que trata sobre a exigência de posto de atendimento da empresa emissora nas referidas cidades.

A instrução normativa indicada no referido despacho contempla as informações pertinentes referentes a emissão de certificados digitais por videoconferência. Tal instrução revogou duas instruções anteriores sobre o mesmo tema. Em que pese a facilidade de emissão remota do certificado digital, há pouca padronização entre os possíveis fornecedores do serviço e algumas limitações referentes à modalidade em questão. A própria instrução não menciona expressamente que há alguma obrigatoriedade de os fornecedores aderirem a emissão remota.

Em pesquisa nos sites, com o objetivo de evidenciar o que foi supracitado, com as seleções relativas à contratação para ambiente corporativo, com uso de token e validade de 36 meses, foram identificadas as seguintes opções:

1. **Serasa Experian** – Só admite a emissão de certificado A3 de forma presencial. É possível observar na imagem algumas informações sobre o agendamento e no quadro consta que se a opção foi do certificado tipo A3, a emissão só pode ser realizada presencialmente. O site em questão é o <https://compra.certificadodigital.com.br/loja/identificacao/e-CPF/0646/e-CPF-A3-36-MESES-TOKEN>.

The screenshot displays a web interface for scheduling and purchasing a digital certificate. On the left, under the heading 'Agendamento', there is a light blue box with text explaining that the user has chosen a type A1 certificate but cannot find a date for a videoconference, and that they can opt for a type A3 certificate at a physical service point. Below this, it states that operations are normal and that mask use is mandatory. A search bar for agencies is present, with fields for 'CEP' and 'Cidade/Estado'. At the bottom of this section are 'Voltar' and 'Continuar' buttons.

On the right, a 'RESUMO DO PEDIDO' (Order Summary) box shows the following details:

e-CPF	R\$ 505,00
e-CPF A3 36 MESES	R\$ 439,00
TOKEN	
Total	R\$ 439,00
	em até 12x de R\$ 36,58 no cartão de crédito

Below the summary, there is a field for 'Informe seu cupom' and an 'Aplicar' button.

2. **Valid Certificadora** – O site desta empresa, por sua vez, menciona que para a emissão de certificado (A1 ou A3) por videoconferência é necessário que já tenha

acontecido uma emissão anterior. Um trecho do site consta a seguir e pode ser visualizado em <https://validacao.validcertificadora.com.br/>.

Qual a diferença entre renovação *online* e a validação por videoconferência?

A renovação on-line é específica para certificados A3 (cartão e token) que estejam válidos, com a data de validade vigente, sem alteração dos dados cadastrais, emitidos por qualquer Autoridade Certificadora ICP-Brasil com coleta biométrica e o cliente precisa possuir o cartão ou token e a senha de uso (PIN). O processo é realizado totalmente on-line direto no site da Valid Certificadora.

A validação por videoconferência é uma nova emissão de certificado digital, com a diferença de que o cliente não precisa ir até um local de atendimento físico, basta comprar o certificado digital e agendar o atendimento no site da Valid Certificadora.

Podem solicitar a validação por videoconferência os clientes que adquiriram certificado A1 ou A3 e que já tenham realizado emissão de certificado digital anterior, em qualquer Autoridade Certificadora ICP-Brasil, com coleta biométrica (impressão digital e foto).

Ainda no tocante à certificadora Valid, é importante destacar que a empresa ainda explica o que é a modalidade “online”. Trata-se da possibilidade de renovar a validade de um certificado pré-existente, de forma a se ter nova vigência do certificado, na mesma mídia.

- Soluti.** A verificação neste site inicia com um questionamento sobre o cliente possuir ou não CNH. Informado que não, foi preenchido o campo relativo ao CPF e uma consulta foi realizada em relação à base biométrica. O CPF utilizado no preenchimento foi deste servidor, Sander Lima, que possui o certificado digital desde 2019. O resultado negativo está exibido no *print* de tela, ou seja, o CPF não foi identificado. O endereço em questão é o <https://arsoluti.acsoluti.com.br/site/emissao-online>.



4. **Certisign.** Por fim, o site deste fornecedor destaca algumas ofertas de agendamento e, seguindo o mesmo padrão dos demais, há requisitos para o atendimento por videoconferência que envolvem cadastro prévio de biometria.

Veja as formas de atendimento disponíveis e as condições para cada um.

	Atendimento por videoconferência <ul style="list-style-type: none">- Para clientes com biometria cadastrada ou CNH.- Realizado virtualmente.- Para agendar, é preciso informar o CPF ou CNPJ e o número do pedido.	Agende agora Mais informações
	Atendimento presencial <ul style="list-style-type: none">- Para todos os clientes.- Realizado em uma das unidades.- Para agendar, é preciso informar o CPF ou CNPJ e o número do pedido.	Agende agora Mais informações

A pesquisa envolveu os fornecedores obtidos como primeiras respostas após pesquisa em site de busca utilizando os termos “Emissão de certificado digital” e, após acessar os respectivos sites, foi pesquisado sobre o atendimento através de videoconferência. É possível notar que todos apresentam, em alguma medida, a videoconferência como opção. Entretanto, seja na modalidade online, seja na modalidade por vídeo, os novos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná estariam excluídos.

Ainda que se adotasse uma das modalidades não presenciais considerando as futuras renovações, ainda haveria situações de não emissão remota, visto que em teste realizado com o CPF deste servidor a resposta foi negativa e que em outros casos é preciso que a biometria exista no banco de dados utilizado. Destaca-se que tais opções poderão ser consideradas em processo futuro de contratação e que em alguns anos a evolução dessas técnicas deve proporcionar melhorias no fluxo de emissão. Na oportunidade futura, caberá uma avaliação quanto à economicidade da renovação, visto que não haverá novo fornecimento de mídia. Nessa toada também é possível citar a durabilidade da mídia que, se comprovada, justificará a renovação em vez de nova emissão.

Colocado o cenário de que a emissão por meio remoto se apresenta com maior grau de complexidade em razão das premissas em relação ao futuro portador, conclui-se que a exigência dessa modalidade no atual processo licitatório poderia levar à inviabilidade da contratação por não ter fornecedores ou a uma grande limitação da

concorrência. Sendo assim, restam o atendimento presencial por meio de visita da empresa ou o atendimento nos postos presenciais.

Este departamento apresentou como argumentos o maior número de integrantes nas sedes localizadas nas cidades indicadas, a saber Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel e Foz do Iguaçu. Indicou ainda que o mais adequado seria que todas as cidades fossem atendidas com postos locais, de forma que o valor pago pelas emissões fosse composto do fornecimento do certificado com a respectiva mídia, sem o pagamento de visitas.

Visando não cercear a competição, foram mantidas somente seis das sete maiores cidades do estado, tendo em vista a maior probabilidade de existência de postos de atendimento dos fornecedores e de nomeação/remoção de defensores e servidores para estas localidades. Não foi apontada a necessidade de posto de atendimento em São José dos Pinhais porque os integrantes poderão acessar os postos localizados em Curitiba.

Considerando que há 368 certificados vigentes nesta data, a quantidade de 298 se concentra nas principais cidades do Paraná. O quantitativo equivale a 80,9% do total. Espera-se, dessa forma, que a existência de postos nestas localidades permita maior economicidade para esta Instituição, já que não haveria, em regra, o custo das visitas.